



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1411, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Altera o Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a Permissão de Uso para a implantação de passarela aérea e passagem subterrânea.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 12, da Lei nº. 8.617, de 09 de janeiro de 2008, art. 133, da Lei Complementar nº. 031, de 29 de dezembro de 1994 c/c art. 224, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº. 75266162/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 13 do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O projeto arquitetônico da passarela ou da passagem, sua construção, segurança e manutenção são de responsabilidade do permissionário, cabendo ao Município a aprovação do projeto, a autorização e fiscalização.

§ 1º. É de responsabilidade do permissionário requerer no órgão municipal ambiental as licenças ambientais necessárias para edificação e uso da passarela ou da passagem.

§ 2º. A utilização comercial da passarela ou da passagem deve ser a título precário, sem alienação de espaços.

§ 3º. No caso de veiculação de mídia exterior, deverá ser solicitado e autorizado junto ao órgão municipal ambiental.”
(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV, do art. 10 do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1412, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO**, matrícula nº. 221643, CPF nº. 383.222.931-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa II – Supervisão Administrativa do SINE*, símbolo CDI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1413, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 6º e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7.028.891-5/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei Estadual nº. 6.680, 13 de setembro de 1.967, a área abaixo descrita:

Destinação do Imóvel: Centro de Reservação Santa Rita

Proprietário: SERTEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Superfície: 3.913,25m²

Matrícula nº.: 82.076 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia

Descrição: A área em descrição é parte integrante da Quadra D1, situada à Avenida Americano do Brasil, Parque Santa Rita, nesta Capital, com área de **3.913,25m²** (três mil, novecentos e treze vírgula vinte e cinco metros quadrados), medindo 46,12m + 9,77m de frente para a Avenida Americano do Brasil; 59,23m de fundo confrontando com a Quadra D1; 65,94m pelo lado direito confrontando com Rua SR-18; 60,80m pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra D1 e 6,40m pela linha de chanfrado.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº. 2.786, 21 de maio de 1.956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º A SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1414, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 7.120.140-6/2017 e 6.849.133-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte das Chácaras nºs 28, 29 e 30, situadas nas Chácaras Coimbra, de propriedade do Sr. Milton de Souza Bastos e Nilza Vidor Bastos, com as seguintes descrições:

I – Chácara nº 28, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob a matrícula nº 133.254, com área a desapropriar de 4.477,08m², com os seguintes limites e confrontações: *53,67m de frente para a Chácara nº 28; 63,26 + 22,09 de fundo com a Chácara nº 28; 20,28 + 41,60m pelo lado direito confrontando com a Chácara nº 28; 70,10m pelo lado esquerdo confrontando com a Chácara nº 29-A;*

II - Chácara nº 29, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob a matrícula nº 133.255, com área a desapropriar de 5.002,15m², com os seguintes limites e confrontações: *80,64m de frente para a Chácara nº 29; 75,23m de fundo com a Chácara nº 29-B; 70,10m pelo lado direito confrontando com a Chácara nº 28-A; 62,39m pelo lado esquerdo confrontando com a Chácara nº 30-A;*

III - Chácara nº 30, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob a matrícula nº 133.256, com área a desapropriar de 2.614,42m², com os seguintes limites e confrontações: *50,00m de frente para a Chácara nº 30; 39,22m de fundo com a Chácara nº 30; 62,39m pelo lado direito confrontando com a Chácara nº 29-A; 56,68m pelo lado esquerdo confrontando com a Chácara nº 30.*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º As desapropriações a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de estruturas de retenção e/ou detenção tendo por fim garantir as condições sustentáveis de descarga pluvial das áreas dos loteamentos Mundo Novo 2 e 3, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 9.511/14.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1415, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ROQUE JOÃO BIEGER, matrícula nº. 960640, CPF nº.
268.282.510-91, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo *AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1416, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, matrícula nº 617849-08, CPF nº. 012.683.091-68, do cargo, em comissão, de *Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS*, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1417, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº 1182579-02, CPF nº 032.791.881-05, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de maio de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MAIO DE 2019**

Designa Servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Despesas junto à empresa que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 2573, de 17 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **FISCAL E GESTOR DE DESPESAS** o (a) servidor (a) **VANIA MENDES TOLENTINO NEVES**, matrícula nº **81604**, CPF nº **319.428.901-25**, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, lotado na Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, para *acompanhar e fiscalizar* as despesas nos processos que se fizerem necessária tais providências, e em caso de impossibilidade no exercício de tais funções, como o gozo de férias, licenças e demais afastamentos, designar o servidor **ODAEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº **1025562**, CPF nº **842.897.831-04** para desempenhar tal função.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 006/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

WALTER SILVA
Superintendente – PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania.fmpdc@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 044, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 636797-08, CPF nº 440.773.271-72, Assessor Especial Técnico I, e RAFAEL VELLASCO DE CASTRO CURADO, matrícula nº 1031716-03, CPF nº 016.081.611-45, Assessor Especial Técnico I, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEGOV (Mutirões e Frente de Serviços), conforme Pregão Presencial nº 002/2019 e Ata de nº. 26/2019, pela empresa PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.248.691/0001-30, Processo BEE: 12418.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 045, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 636797-08, CPF nº 440.773.271-72, Assessor Especial Técnico I e RAFAEL VELLASCO DE CASTRO CURADO, matrícula nº 1031716-03, CPF nº 016.081.611-45, Assessor Especial Técnico I, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEGOV (Mutirões e Frente de Serviços), conforme Ata nº. 27/2019, do Pregão Presencial nº. 002/2019, pela empresa AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 28.032.039/0001-00, Processo BEE: 12420.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 046, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-03, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na manutenção e reparo em 35 (trinta e cinco) janelas de alumínio do Bloco F, do Paço Municipal, pela empresa JENIANE TOLEDO DE GODOI, inscrita no CNPJ sob o número 04.511.892/0001-46, Processo BEE 12196.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 047, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 636797-08, CPF nº 440.773.271-72, Assessor Especial Técnico I, e RAFAEL VELLASCO DE CASTRO CURADO, matrícula nº 1031716-03, CPF nº 016.081.611-45, Assessor Especial Técnico I, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEGOV (Mutirões e Frente de Serviços), conforme Pregão Presencial nº 002/2019 e Ata de nº. 24/2019, pela empresa IMPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.788.460/0001-02, Processo BEE: 12417.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 048, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 35 (trinta e cinco) coroas de flores naturais para atender às solicitações do Gabinete do Prefeito, pela empresa LU FLORES E PRESENTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.543.419/0001-71, Processo BEE 12158.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 049, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes de 01 (um) kg de feijão carioca, 1ª qualidade, para atender aos Mutirões e às Frentes de Serviços em 2019, pela empresa AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 28.032.039/0001-00, Processo BEE 12152.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 050, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidores como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 636797-08, CPF nº 440.773.271-72, Assessor Especial Técnico I, e RAFAEL VELLASCO DE CASTRO CURADO, matrícula nº 1031716-03, CPF nº 016.081.611-45, Assessor Especial Técnico I, lotados na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEGOV (Mutirões e Frente de Serviços), conforme Ata nº. 25/2019, do Pregão Presencial nº. 002/2019, pela empresa CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.435.441/0001-65, Processo BEE: 12421.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 051, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 20 (vinte) caixas com 100 (cem) unidades cada, de marmitex de isopor, com tampa e 4 (quatro) divisões, para atender aos Mutirões e às Frentes de Serviços em 2019, pela empresa AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 28.032.039/0001-00, Processo BEE 12300.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 600 (seiscentos) pacotes de 500 (quinhentos) gramas de café torrado e moído, para atender a copa do Gabinete do Prefeito, pela empresa TUTTI MINUTI Com. e Serviços de Café e Mídia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.327.984/0001-61, Processo BEE 12151.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE MAIO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que específica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-03, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 02 (duas) cancelas eletrônicas, para atender o estacionamento do subsolo, pela empresa Comercial Bandeirantes de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 00.220.867/001-52, Processo BEE 12199.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Gabinete do Secretário aos 21 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



Processo BEE nº: 9262

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 / 2019.

1º Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo, Modificação do Quantitativo e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 001/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e a empresa **Parque Engenharia e Construção EIRELI**, cujo objeto é a prorrogação de prazo para conclusão da execução das obras e acréscimo de valor na forma a seguir.

PREÂMBULO:

CONTRANTANTES: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, Goiânia-GO, portador do CNPJ sob nº 02.375.243/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 42232277/DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 705.653.681-68, e a empresa **PARQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B - 27, nº 2929, Condomínio BrookfieldTowers, Bloco: A, Sala: 1318, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.183.954/0001-08, Inscrição Estadual nº 52 20363204-7, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. **RODOLPHO ANTUNES GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03360435612 DETRAN-GO, inscrito no CPF sob o nº 017.510.301-13, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Cláusula 5ª – da Vigência/Prazo/Prorrogação, subcláusula 5.3. Prorrogação do Contrato nº 001/2019, subsidiariamente a Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1– Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para conclusão das obras do Contrato nº 001/2019 e o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:

2.1 – Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de conclusão da execução da obra constantes da Subcláusula 5.2, do Contrato nº 001/2019, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2019, de modo a alterar o prazo previsto no Cronograma de Execução do Contrato 001/2019, encerrando-se em 18/06/2019, tudo conforme justificativa técnica e seus anexos os quais passam a fazer parte integral deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do presente acréscimo é de R\$ 71.573,69 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/2019 que era de R\$ 308.217,89 (trezentos e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 379.791,58 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1– Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 001/2019.



E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Henrique Alves Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela CONTRATADA:

Rodolpho Antunes Guedes
Sócio – Representante
Parque Engenharia e Construção EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF nº:** _____

Nome: _____ **CPF nº:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 72/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor	
Nome: ADRIEL YOSHIO SANTOS IGARASH	
CPF: 065.537.249-03	Matrícula: 1333542
Cargo/Função: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	

Art.2º - Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília - DF	Período da viagem: 21-05-2019
Objetivo: Participação na 12ª Reunião na Câmara Técnica Permanente, Grupo de Trabalho responsável (GT-3/6), na sede da ABRASF – Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00002487624 VL R\$2.882,98 C/DARTAGNAN ARNALDO RODRIGUES FELIPE; CDA: 00002487675 VL R\$6.366,98 C/TIAGO COSTA ANTUNES; CDA: 00000132839 VL R\$1.475,10 C/LUCIANO DE OLIVEIRA AMORIM; CDA: 00000260642 VL R\$1.884,91 C/LUCIANO DE OLIVEIRA AMORIM; CDA: 00000261268 VL R\$5.062,78 C/CIRINEU DE ALMEIDA E OUTROS; CDA: 00000050662 VL R\$9.109,41 C/JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA: 00000067725 VL R\$614,70 C/NILSON RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR; CDA: 00000051023 VL R\$1.589,52 C/ROSILDA CORREIA SOARES SILVA; CDA: 00000258095 VL R\$2.258,41 C/JOVANIO FRANCISCO DE CARVALHO; CDA: 00000001157 VL R\$4.868,75 C/AMARO SCHIAVON SANCHEZ; CDA: 00000001094 VL R\$2.887,35 C/ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA; CDA: 00000016816 VL R\$2.577,73 C/SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA: 00000004440 VL R\$1.632,13 C/MARIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000004586 VL R\$1.717,02 C/EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 00002487817 VL R\$24.114,62 C/HOSPITAL ADONAI LTDA; CDA: 00002487837 VL R\$6.916,02 C/HOSPITAL ADONAI LTDA; CDA: 00002487799 VL R\$10.749,62 C/HOSPITAL ADONAI LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 1948/2019**

Designa Gestor e
Fiscal do Contrato
nº 010/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando o Contrato nº 010/2014 celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **CLARO S/A**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado:

DÉBORAH DANYELLA BORGES ROCHA, matrícula nº 1006282-01, CPF nº 014.401.301-08, lotada na Gerência de Contratos e Convênios – Gestora;

ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 748005-01, CPF nº 767.051.531-72, lotada na Gerência de Contratos e Convênios – Fiscal;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0406, de 13 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1949/2019**

Designa Gestores e Fiscais das Contas de Caráter Continuado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando as Contas de Caráter Continuado: Água, Energia e Telefone, vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal das Contas Continuadas:

MARIA ISABEL CELESTE GERMANO RIBEIRO, matrícula nº 1360450-01, CPF nº 375.157.051-91, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – Gestora;

RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula nº 1312006-01, CPF nº 847.532.341-34, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade – Fiscal;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0338, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1950/2019**

Designa Gestor e
Fiscal do Contrato
nº 011/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando o Contrato nº 011/2018 celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **T-LUX Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado:

MARIA ISABEL CELESTE GERMANO RIBEIRO, matrícula nº 1360450-01, CPF nº 375.157.051-91, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – Gestora;

RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula nº 1312006-01, CPF nº 847.532.341-34, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade – Fiscal;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1093, de 13 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês maio de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 07 do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2008/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	72285506	Daktt Carlos de Moraes	1342975-2	30%	17.11.2017
02	75137389	Edimara Matildes Parreira Brasil	1366580-1	30%	01.08.2018
03	76502781	Luciana Oliveira Barateli	1386824-1	30%	12.12.2018
04	76669031	Maria do Carmo Silva	1293834-2	30%	28.12.2018
05	76718482	Suzana Luiza da Silva	1391046-1	30%	04.01.2019
06	76708266	Waldeir Lazaro de Moraes	956554-4	30%	03.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2011/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76006008/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CRISTINA LEITE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 363260-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1978 a 15.05.1978, totalizando **00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias**,
01.08.1978 a 01.01.1979, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**,
15.05.1982 a 31.05.1983, totalizando **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias**,
05.03.1984 a 03.02.1985, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**,
14.02.1985 a 20.10.1987, totalizando **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**,
03.05.1989 a 01.06.1989, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 04 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2012/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75184948/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **NILDE ROSATTO**, matrícula nº 398543-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1989 a 31.03.1992, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,
01.04.1992 a 25.01.1994, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
01.02.1997 a 02.02.1998, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,
01.06.1998 a 11.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias,
01.02.1999 a 18.02.2002, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias,
01.08.2003 a 06.01.2005, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 07 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2013/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75354983/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **GLEICE ARRUDA DE MELO**, matrícula nº 474231-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.08.1982 a 20.04.1983, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 08 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

02.01.1985 a 14.11.1986, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias,
19.03.1987 a 11.09.1987, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias,
02.01.1989 a 31.03.1989, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.08.1989 a 30.12.1990, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
06.11.1992 a 09.09.1994, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 10 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.01.1999 a 01.08.2002, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 07 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2014/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer 1283 de 11 de abril de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido nos Processos nºs 76509921/2018 e 27859992/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **VÂNIA TADEU DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 708623-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período especificado a seguir, levado a efeito pela **ANOTAÇÃO** datada de 15 de dezembro de 2015.

21.03.1974 a 12.03.1976, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2015/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 77463518/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CLARISLENE PAULA DOMINGOS**, matrícula nº 314374-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

CONTRATO - 01

02.03.1993 a 19.06.1996, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **03 anos, 03 meses e 21 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

CONTRATO - 02

01.09.1991 a 30.11.1992, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 03 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.11.1998 a 03.04.2000, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 05 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:36

**PORTARIA Nº 2016/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59798821/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MANOEL INACIO DA COSTA**, matrícula nº 180955-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

04.03.1992 a 31.12.1996, totalizando 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias,
01.01.1997 a 30.06.1997, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
01.07.1997 a 31.08.1998, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **06 anos, 05 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.01.1985 a 31.01.1985, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.03.1985 a 31.05.1985, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1986 a 30.04.1986, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1987 a 31.03.1987, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 09 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2017/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 67863836/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **TANIA MARIA ARAUJO TAVARES QUEIROZ SILVA**, matrícula nº 501174-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2001 a 10.11.2004, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias,
16.03.2007 a 30.03.2007, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
30.05.2007 a 29.06.2007, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.09.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,
25.01.2010 a 04.02.2011, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 02 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

01.06.1982 a 20.01.1987, totalizando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias,
01.10.1988 a 06.07.1990, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 04 meses e 26 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

30.06.1990 a 27.03.1991, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias,
13.05.1992 a 20.09.1992, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,
12.03.2009 a 31.07.2009, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias,
03.08.2009 a 01.09.2009, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 06 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA Nº 2018/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer 1275 de 10 de abril de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 61 e 62 e conforme o contido nos Processos nºs 74322166/2018 e 66707199/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARILAINÉ ALVES DE PAULA**, matrícula nº 1123270-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA Nº 3202** de 16 de setembro de 2016, retificada pela **PORTARIA Nº 3619** de 28 de setembro de 2016

01.04.2000 a 03.09.2001, totalizando **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias**,
01.02.2002 a 07.07.2003, totalizando **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias**,
08.07.2003 a 20.12.2003, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**,
17.05.2004 a 10.04.2006, totalizando **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias**,
01.01.2008 a 30.06.2008, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**,
01.09.2008 a 07.06.2010, totalizando **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias**,
01.03.2011 a 30.01.2012, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2019/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75911262/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **CLEIDE ALVES DA SILVA SIMÃO**, matrícula nº 492302-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Goiás Previdência – GOIASPREV.

01.03.1999 a 24.11.1999, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 08 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

10.08.1993 a 02.03.1994, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e um) dias,
04.08.2000 a 04.11.2002, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 09 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:35

**PORTARIA Nº 2020/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75757999/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **FRANCISCA GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 319473-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1989 a 09.01.1990, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 04 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.02.1990 a 01.01.1991, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:36



PORTARIA N° 2021/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75003030/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARCIA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 1188640-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1988 a 30.04.1988, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
02.05.1988 a 31.12.1989, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias,
09.03.1990 a 04.11.1991, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.04.1992 a 01.06.1993, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia,
27.09.1994 a 31.10.1998, totalizando 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias,
01.04.2002 a 31.07.2005, totalizando 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
02.05.2008 a 04.03.2013, totalizando 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 11 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2022/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75853491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARCELO RODRIGUES PACIFICO**, matrícula nº 445240-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2003 a 31.08.2003, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 07 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.10.1997 a 30.11.1997, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1998 a 31.07.1998, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
01.09.1998 a 31.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1999 a 30.04.1999, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.05.1999 a 31.01.2003, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 11 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2023/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75562101/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 344150-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.02.1990 a 01.03.1992, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias,
08.02.1994 a 05.08.1994, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 06 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

05.03.1997 a 31.12.1998, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 09 meses e 26 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37

**PORTARIA Nº 2024/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 36359242/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ANTONIA CONCEIÇÃO DA ROCHA**, matrícula nº 875457-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1988 a 11.06.1993, totalizando 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias,
01.02.1995 a 28.02.1995, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 10 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.04.1998 a 01.01.2001, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia,
01.03.2001 a 01.04.2001, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
02.04.2001 a 01.02.2002, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.08.2005 a 01.02.2007, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 02 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37



PORTARIA Nº 2025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75984928/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ROSÁRIA ARAÚJO BARBOSA**, matrícula nº 1059688-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2009 a 20.01.2010, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias,
01.02.2010 a 07.05.2010, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 02 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

27.04.2010 a 01.05.2011, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 11 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2026/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75196636/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MÁRCIA VALÉRIA ALVES PIAUÍ FIGUÊREDO**, matrícula nº 1240960-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.10.1999 a 31.01.2002, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.02.2002 a 01.10.2005, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,
01.08.2006 a 22.01.2009, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias,
01.01.2011 a 04.05.2011, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias,
01.10.2011 a 19.12.2011, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias,
01.02.2012 a 04.09.2014, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **11 anos, 07 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

03.08.2009 a 31.12.2010, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 04 meses e 28 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37



PORTARIA Nº 2027/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 76811415/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **YONALA PINCHEMEL CERQUEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 784842-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.10.1981 a 20.05.1982, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias,
17.02.1983 a 19.12.1983, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias,
06.08.1990 a 17.12.1990, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias,
02.01.1991 a 20.02.1991, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,
06.03.1995 a 01.02.2002, totalizando 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **08 anos, 10 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

02.02.2002 a 13.08.2006, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 06 meses e 12 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2028/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75058853/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARILENE DE SOUSA DARES**, matrícula nº 463531-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.07.1989 a 17.06.1994, totalizando **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias**,
02.05.1995 a 14.04.1996, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias**,
01.08.1996 a 25.11.1999, totalizando **03 (três) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 02 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2029/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76015686/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LORENA CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1316923-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

15.04.2011 a 30.06.2011, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias,
01.09.2011 a 19.11.2012, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias,
01.05.2014 a 13.02.2015, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 02 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37

**PORTARIA N° 2030/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75745591/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JOSILENE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 975664-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

09.01.2006 a 31.12.2007, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias,
26.08.2008 a 26.06.2009, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 09 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2031/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75819528/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **MARIA AIDA FAGUNDES CARVALHO SINTRA**, matrícula nº 591866-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1994 a 03.08.1997, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias,
04.08.1997 a 19.01.2003, totalizando 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 05 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA N° 2032/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75880901/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CANDIDA LOPES SOARES**, matrícula nº 727571-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

16.11.2005 a 13.02.2006, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 02 meses e 27 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37

**PORTARIA N° 2033/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75099525/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 483141-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1997 a 07.09.1999, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 02 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37

**PORTARIA N° 2034/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75026340/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JACOBSON SANT'ANA TROVÃO**, matrícula nº 208655-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

24.06.1985 a 04.03.1986, totalizando **00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**,
05.03.1986 a 19.01.1989, totalizando **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**,
01.02.1989 a 03.12.1990, totalizando **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**,
01.06.1991 a 11.07.1992, totalizando **01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 05 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37

**PORTARIA N° 2035/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75734727/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELINA ALVES**, matrícula nº 249726-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

28.04.1986 a 10.01.1988, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 08 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 21/05/2019 - 10:37


PORTARIA Nº 2036/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do Despacho nº 013/2019 da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, contido no processo nº 75350414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar designados, no período de 07/08/2018 a 27/11/2018, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados como instrutores do curso “Manual de Despesa e Sistema Bee”, conforme a seguir especificado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	HORAS/AULAS	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
ADENISIA EVANGELISTA DA LINHA Matrícula 793663-1	Guarda Civil/Administrativa de finanças	Manual de Despesa	04h/a *	R\$ 164,05
ALENCAR CAETANO ALVES Matrícula 1311867-1	Analista em Organização e finanças/ Contador	Sistema Bee	04h/a**	R\$ 204,76
ANGELITA MARIA DA CUNHA Matrícula 1135279-1	Assistente Administrativo/Contador	Manual de Despesa	04h/a*	R\$ 164,05
HENDY ADRIANA BARBOSA Matrícula 1042432-1	Assistente Administrativo/ Administrativa de finanças	Manual de Despesa e Sistema Bee	12h/a*	R\$ 492,15
JONEY BELO DOS SANTOS Matrícula 1094904	Administrativa de Finanças	Manual de Despesa	04h/a *	R\$ 164,05
KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA Matrícula 395064-2	Analista em Assuntos Sociais	Manual de Despesa e Sistema Bee	24 h/a *	R\$ 984,31
PAULO CLEMENTE DA COSTA Matrícula 930652-1	Guarda Civil/ Administrativo de Finanças	Manual de Despesa e Sistema Bee	12 h/a *	R\$ 492,15
RANNIEL MARTINS SILVA Matrícula 718386-1	Assistente Administrativo/ Controle interno	Sistema Bee	12 h/a *	R\$ 492,15
WHANDERSON ALEX TEIXEIRA Matrícula 918164-1	Profissional da Educação/ Administrativa	Manual de Despesa e Sistema Bee	08h/a *	R\$ 328,10
TOTAL:				R\$ 3.485,77

*ministrada dentro do horário normal de serviço - 2,70 UPV Hora/Aula

**ministrada fora do horário normal de serviço - 3,37 UPV Hora/ Aula

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao período de 07 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – GO CEP 74.884-900 Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 2037/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64212206/2015 e 67594177/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 04 da **PORTARIA Nº 0215**, de 15 de janeiro de 2019, que concedeu à servidora **KEILA RAQUEL DELFINA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 750700-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2038/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66044793/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1008706-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2039/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, conforme o contido nos Processo nº 56971475/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SARAH RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1033344-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2040/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61828681/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 92096-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 5 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de maio de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 2187/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 065/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **MEYREANE LAURINDA DE LIMA**, matrícula nº 1203495-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019****PROCESSO BEE:****11961/2019****CONTRATANTE:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**CONTRATADA:****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL – SENAC.****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e desenvolvimento, conforme especificações constantes no presente Contrato, seu anexo I e no Termo de Referência/Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração.

FUNDAMENTO:

O presente termo tem por fundamento o Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Parecer nº 143/2019 PEAA.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 862.886,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA:

O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA:**17 de maio de 2019**

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **11 de junho de 2019, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019** do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 7754/2018, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto do Parque Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 14 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/06/2019, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 010/2019-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **10961/2019**, cujo objeto é a “*contratação de empresa para fornecimento de Caminhões Vocacionais TOCO e TRUCK adaptado, exclusivos para coleta de lixo, novos, fabricação nacional, 0 km, Ano/ Modelo: 2018/2018 ou superior e de Caixas Compactadoras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 17 de abril de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2019, objeto do processo nº 70365642/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Residencial Center Ville, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 06/05/2019, às 09:00h e da reunião da Comissão Geral de Licitação para retificação da ata de abertura referente a fase de habilitação dia 15/05/2019, às 09:00h, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA, conforme consta da Ata de retificação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Enenge Engenharia Ltda – EPP
Red Construtora e Serviços Ltda – ME
EMIBM Engenharia e Inovação Eireli
Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME
JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda – ME
Engemar Construções e Serviços Ltda – EPP
TB Terra Brasil Construções e Incorporações Eireli – ME
Riopav Engenharia Ltda EPP
P & A Construções Eireli – ME
RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP

EMPRESA INABILITADA:

Yagi Construtora e Incorporadora Eirele EPP

Goiânia, 20 de maio de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320

**AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2019, objeto do processo n.º 66910148/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, na Vila Santa Helena, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 07/05/2019, às 09:00h e da reunião da Comissão Geral de Licitação para retificação da ata de abertura referente a fase de habilitação dia 15/05/2019, às 09:00h, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA, conforme consta da Ata de retificação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

CRB Construtora – Eireli - ME

RED Construtora e Serviços Ltda – ME

Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP

Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME

Engemar Construções e Serviços Ltda – EPP

RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP

Dínamo Engenharia e Construção Ltda - EPP

EMPRESA(S) INABILITADA(S):

CMF Empreendimentos Eireli - ME

Yagi Construtora e Incorporadora Eirele EPP

Goiânia, 20 de maio de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente

**AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2019, objeto do processo n.º 70365561/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI no Residencial Mendenha, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 08/05/2019, às 09:00h e da reunião da Comissão Geral de Licitação para retificação da ata de abertura referente a fase de habilitação dia 15/05/2019, às 09:00h, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA, conforme consta da Ata de retificação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Enenge Engenharia Ltda – EPP

RED Construtora e Serviços Ltda – ME

EMIBM Engenharia e Inovação Eireli

Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME

JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda

Engemar Construções e Serviços Ltda – EPP

Dínamo Engenharia e Construção Ltda – EPP

Riopav Engenharia Ltda - EPP

P & A Construções Eireli – ME

RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP

Geo Engenharia Ltda – EPP

EMPRESA INABILITADA:

Yagi Construtora e Incorporadora Eireli EPP

Goiânia, 20 de maio de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320

**AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2019, objeto do processo n.º 66619974/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da obra do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Solar Ville, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 09/05/2019, às 09:00h e da reunião da Comissão Geral de Licitação para retificação da ata de abertura referente a fase de habilitação dia 15/05/2019, às 09:00h, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA, conforme consta da Ata de retificação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Enenge Engenharia Ltda – EPP
RED Construtora e Serviços Ltda – ME
EMIBM Engenharia e Inovação Eireli
Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME
JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda - ME
Engemar Construções e Serviços Ltda – EPP
Dínamo Engenharia e Construção Ltda – EPP
P & A Construções Eireli – ME
RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP
Terra Brasil Construções e Incorporação Eireli - ME
Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP
RTR Construtora e Incorporadora Ltda - EPP

EMPRESA INABILITADA:

Yagi Construtora e Incorporadora Eireli EPP

Goiânia, 20 de maio de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320

**AVISO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 010/2019, objeto do processo n.º 68514576/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Residencial Buena Vista III, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 10/05/2019, às 09:00h e da reunião da Comissão Geral de Licitação para retificação da ata de abertura referente a fase de habilitação dia 15/05/2019, às 09:00h, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA, conforme consta da Ata de retificação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

CRB Construtora – Eireli - ME

RED Construtora e Serviços Ltda – ME

EMIBM Engenharia e Inovação Eireli

Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME

JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda - ME

Engemar Construções e Serviços Ltda – EPP

RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP

RTR Construtora e Incorporadora Eireli - EPP

EMPRESA INABILITADA:

Yagi Construtora e Incorporadora Eireli EPP

Goiânia, 20 de maio de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente



**AVISO RESULTADO
DE CREDENCIAMENTO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, objeto do processo nº 68457815/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de peças de uniforme/fardamento exclusivamente aos agentes de Trânsito da SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as exigências editalícias e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Empresa APTA ao credenciamento:

CONFECÇÕES TIRADENTES LTDA, processo nº 75839847/2018.

Goiânia, 16 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018**

O Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018, objeto do processo nº 3726/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Arte Especiais/Viadutos nos cruzamentos da Av. Leste-Oeste com a Marginal Botafogo (com 1404,00m²) e da Av. Leste-Oeste com a BR-153 (com 1222,00m²), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 16/04/2019, às 09:00h, e da Sessão do resultado da Habilitação dia 10/05/2019, às 09:00hs, onde as 02 (duas) empresas participantes foram HABILITADAS, na forma abaixo especificada:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Goiânia, 16 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019**

O Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2019, objeto do processo nº 66513467/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes -SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Jardim Real, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 14/05/2019, às 09:00h, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Dinamo Engenharia e Construção Ltda-EPP

P & A Construções Eireli - ME

RED Construtora e Serviços Ltda – ME

EMIBM Engenharia e Inovação Eireli

Zurique Construções e Tecnologia Eireli – ME

JL2 Engenharia, Comercio e Distribuição Ltda – ME

RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP

RTR Construtora e Incorporadora Eireli – EPP

Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP

Enenge Engenharia Ltda – EPP

Terra Brasil Construções e Incorporação Eireli - ME

EMPRESA INABILITADA:

Yagi Construtora e Incorporadora Eireli - EPP

Goiânia, 16 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**AVISO RESULTADO DE DILIGÊNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019**

O Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE DILIGÊNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2019, objeto do processo nº.º 68514568/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de conclusão da construção do CMEI no Residencial Jardim do Cerrado IV, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 16/04/2019, às 09:00h, e da sessão do resultado de diligência da fase de habilitação dia 14/05/2019, às 09:00hs, onde a empresa Yagi Construtora e Incorporadora Eireli – EPP, foi INABILITADA.

Goiânia, 16 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 175/2019**

Designa como Fiscal do Contrato nº 65/2019, referente ao Processo Bee nº 5107/2018, Pregão Eletrônico nº 095/2018 – SRP, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº **635367**, **CPF nº 973.608.991-68**, como Fiscal do Contrato nº 65/2019, referente ao **Processo Bee nº 5107/2018**, Pregão Eletrônico nº 095/2018 – SRP.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de maio de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 176/2019**

Designa como Fiscal dos Contratos nº 66/2019, nº 67/2019 e nº 68/2019, referente ao Processo Bee nº 5107/2018, Pregão Eletrônico nº 095/2018 – SRP, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA FALONE SANTANA, matrícula nº 899720, CPF nº 005.512.511-58**, como Fiscal dos Contratos nº 66/2019, nº 67/2019 e nº 68/2019, referente ao **Processo Bee nº 5107/2018**, Pregão Eletrônico nº 095/2018 – SRP.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de maio de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 177, DE 01 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **SALOMÃO AUGUSTO GONÇALVES DE FARIA ROCHA**, matrícula nº **684244-01**, CPF nº. **695.459.441-53**, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Gerência de Internação Hospitalar/ Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, **a partir desta data**.

Resolve ainda, **DESIGNAR** a servidora **ALINE SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº **719307-01**, CPF nº **009.637.131-59**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Gerência de Internação Hospitalar/ Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento telefônico – todas as unidades de saúde Goiânia e centrais do interior do estado
Inserção de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH – Intranet
Inserção de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH – Sisreg
Acompanhamento e controle das solicitações em planilha – Sisreg
Atendimento aos Oficiais de Justiça
Apoio a Mesa Reguladora
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 1º dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 178, DE 06 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar EDNA DIVINA SANTOS ITACARAMBY, matrícula nº 320536-02, CPF nº. 774.695.261-53**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **JANE GOMES FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 764434-01, CPF nº. 455.874.771-34**, a partir de 01 de março de 2019, tendo em vista o Memorando nº 100/2019 da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 179, DE 06 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar JUCELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 270059-02, CPF nº. 648.408.911-68**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 233,52 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **ROZEMIR PEREIRA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 764078-01, CPF nº. 427.591.371-04**, a partir de 01 de abril de 2019, tendo em vista o Memorando nº 101/2019 da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 180/2019**

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento nos artigos 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 31-32), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 75915632/2018, constituída pela Portaria nº 383/2018, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6930, de 06 de novembro de 2018 (fls. 13), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora comissionada JULIANA MONTEIRO MACHADO, Matrícula Funcional nº 796026-05, cargo Coordenadora, lotada no Centro de Referência em Diagnósticos e Terapêutica.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora JULIANA MONTEIRO MACHADO, Matrícula Funcional nº 796026-05, cargo Coordenadora, lotada no Centro de Referência em Diagnósticos e Terapêutica, contados a partir de sua notificação formal.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê da servidora, bem como os demais atos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
06 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 182/2019

Designa como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6148, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 713856-01, CPF nº 864.420.581-15**, como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6148.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de maio de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA N° 183/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2019 da Gerência de Formação em Saúde Pública e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78532947 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor RODRIGO ANTUNES DO VALE Mat. nº 1099973-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78532947 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 184/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 148/2019 da Gerencia de Formação em Saúde Pública e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO o Processo nº 78532891 / 2019 autuado em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora MARLENE PEREIRA DA SILVA Mat. nº 1212958-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78532891 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar preventivamente a servidora MARLENE PEREIRA DA SILVA Mat. nº 1212958-01, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei Complementar n.º 011/1992.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor cessará seus efeitos, ainda que não concluído o processo de sindicância.

Art. 3º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 6º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 185/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38, 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78532815/2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 065/2019 da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, com acato da Secretaria e a autuação do processo nº 78532815/2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na Diretoria de Vigilância em Zoonoses, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78532815/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.



Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 186/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 637/2019 da Advocacia Setorial/SMS e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 78556536 / 2019 em 03/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor JEFERSON FERREIRA DE BRITO Mat. n.º 979368-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 78556536 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 187/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 636/2019 da Advocacia Setorial/SMS e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78533421 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor IRON OLIVEIRA DE SOUZA Mat. nº 997153-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78533421 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 188/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 450/2019 da Advocacia Setorial/SMS e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78533269 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor FELIPE DE ALMEIDA PORTO Mat. nº 1245163-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78533269 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Norte designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 189/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 449/2019 da Advocacia Setorial/SMS e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78533218 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora DANIELA AGUIAR TEIXEIRA Mat. nº 1210483-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78533218 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 190/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2019 da Gerência de Formação em Saúde Pública e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78532947 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor RODRIGO ANTUNES DO VALE Mat. nº 1099973-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78532947 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 191/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 444/2019 da Advocacia Setorial/SMS e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 78533013 / 2019 em 02/05/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora DARLENNE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA Mat. nº 907871-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 78533013 / 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 204/2019

Designa como Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo Bee nº 6762 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº **618357-01**, CPF nº **959.450.591-53**, como Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato decorrente do Processo Bee nº 6762, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e Alessandra Azeredo Coutinho Abrão** para o funcionamento dos serviços do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de maio de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



Processo : **BEE 7160**
Assunto : **Compra Direta de Bens e Serviços**
Protocolo : **2019/00000/003388**

EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA POR LICITAÇÃO Nº 160/2019

Trata-se a presente Errata de retificação para alteração do valor do contrato, publicada no Despacho de Dispensa de Licitação nº 160/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.987, de 01 de Fevereiro de 2019, conforme segue:

Onde se lê: Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta das empresas, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10**, para aquisição de Dopamina Cloridrato 5mg/ml Injetável frasco c/ 10ml (mil unidades), Sulfametoxazol + Trimetoprima 80/16mg/ml Injetável frasco c/ 10ml (seiscentas unidades) e Sulfato Magnésio 50% Injetável Ampola frasco c/ 10/ml (seiscentas unidades), no valor total de R\$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais) e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38**, para aquisição de Amiodarona Cloridrato 50mg/ml Injetável ampola frasco c/ 3ml (duas mil e quinhentas unidades) e Bicarbonato Sódio 8,4% injetável (quinhentas unidades), no valor total de R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), para abastecimento das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se: Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10**, para aquisição de Sulfametoxazol + Trimetoprima 80/16mg/ml Injetável frasco c/ 10ml (seiscentas unidades) e Sulfato Magnésio 50% Injetável Ampola frasco c/ 10/ml (seiscentas unidades), no valor total de R\$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais), para abastecimento das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2019****PROCESSO:** BEE Nº 10343**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Aparecida de Fátima de Jesus Lacerda**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua Couto Magalhães, Qd.23 Lts.24, Jardim das Aroeiras, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Jardim das Aroeiras.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.**PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.980,42 (Mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 23.765,04 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016****PROCESSO:** 77592679**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** P & P TURISMO LTDA - ME

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº. 009/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **P & P TURISMO LTDA - ME**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 009/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 30 de maio de 2019**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 - SRP - SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 21/05/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 05/06/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 05/06/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 05/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de análogos de insulina para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: Bee 9499

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 14 de maio de 2019

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Errata do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7054, de 14 de maio de 2019:

• ONDE SE LÊ:**➤ DA INFORMAÇÃO**

1.8 A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, os interessados poderão apresentar e entregar a documentação exigida para credenciamento.

➤ ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Item 5. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, conforme disposto na Lei 3.268/57, artigos 17 e 18.

➤ ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**CLAUSULA 8**

b) Perda ou Suspensão do direito de exercer a função de MÉDICO pelo CREDENCIADO, por decisão do respectivo Conselho da Classe;

• LEIA-SE:**➤ DA INFORMAÇÃO**

1.8. A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, os profissionais que atenderam ao Chamamento poderão ser habilitados e convocados para a assinatura do contrato.

➤ ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Item 5. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto 94.406/87.

➤ ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**CLAUSULA 8**

b) Perda ou Suspensão do direito de exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM pelo CREDENCIADO, por decisão do respectivo Conselho da Classe;

Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 257, de 10-5-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 203/2018, de lavra da Diretoria de Administração e Finanças/SME (fls. 03), e demais documentos juntados, que solicita a abertura de procedimento administrativo para apurar quem deu causa às infrações de trânsito, aplicadas a veículos pertencentes a esta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Nárdia de Castro Coelho Balby**, Matrícula Funcional nº 1101692-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Ana Cristina da Silva**, Matrícula Funcional nº 543314-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Tuanni Tibúrcio Bariani**, Matrícula Funcional nº 1007319-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº **74581552**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 7015, de 15/03/2019, **ONDE SE LÊ** “... fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2019., ...”, **LEIA-SE** “... fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2019., ...”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

1. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Presidente do Grupo NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de BANCO DE PREÇOS.
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 017/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2019.
7. Processo Sistema BEE:225/2018
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

**PORTARIA N.º 098/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, e:

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 011 (Estatuto dos Servidores) de 11/05/92, que disciplinam que a frequência dos servidores, será apurada através de registro a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como que compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da Lei Complementar nº. 011 (Estatuto dos Servidores) de 11/05/82, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente ao serviço;

Considerando a determinação da implantação do Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, proveniente do art. 6º do Decreto n.º 1.479, de 24 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 6.107 de 24/06/2015;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho (2018/2020) da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o uso obrigatório do Ponto e Registro Eletrônico de Frequência Diária aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Parágrafo Único - É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Superintendentes, Diretores, Gerentes:

- a) Controlar o horário entre os servidores, sem prejuízo à execução das atividades da área;
- b) Orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho na íntegra, sendo as possibilidades:

I - Carga Horária – 06h diárias

- a) Período matutino: das 07h às 13h



- b) Período vespertino: das 12h às 18h

Parágrafo Único – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de lanche para cada turno.

II - Carga Horária de 40 horas semanais

a) Área Administrativa:

- 07h às 16h – 01(uma) hora para almoço;
- 07h às 17h – 02(duas) horas para almoço;
- 08h às 17h – 01(uma) hora para almoço;
- 08h às 18h – 02(duas) horas para almoço.

b) Área Operacional:

- 07h às 16h30min – 01h30min (uma hora e trinta minutos) almoço;

III – Carga Horária de 44 horas semanais

a) Área Administrativa:

- 07h às 16h50min – 01(uma) hora para almoço;
- 08h às 17h50min – 01(uma) hora para almoço;

b) Área Operacional:

- 07h às 16h30min – 01h30min (uma hora e trinta minutos) para almoço;
- 07h às 11h - sábado

Parágrafo Único - Ressaltamos que o registro do horário para almoço deverá ser feito de forma contínua por todos servidores que tenham essa concessão, tendo que haver acordo prévio do servidor com a chefia imediata de acordo com a necessidade da SEINFRA, devendo manter o funcionamento da Secretaria até às 18h.

IV – Não será permitido registro de saída no Sistema de Controle de Ponto por Meio Eletrônico nas seguintes situações:



- a) Antes das 16h para os servidores da área administrativa;
- b) Antes das 16h30min para os servidores da área operacional;
- c) Antes das 13h para os servidores com jornada de 6 (seis) horas diárias, período matutino.
- d) Antes das 18h para os servidores com jornada de 6 (seis) horas diárias, período vespertino.

V – Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, antes e após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida a carga horária diária.

VI – Fica a cargo dos chefes imediatos adequarem e informar o horário dos servidores lotados sob sua gerência ao Setor de Pessoal. O não cumprimento acarretará em ajuste automático das jornadas de trabalho de cada servidor, de acordo com os horários estipulados neste documento.

Art. 3º - São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260, Lei Complementar nº. 011, de 11/05/92 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo Único – Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, bem como entregues fisicamente na Gerência de Apoio Administrativo/Setor de Serviço Social desta Pasta, de forma imediata.

Art. 4º - Os atrasos e faltas deverão conter justificativa discorrida pelo servidor, via Sistema, com o aceite da chefia imediata.

Parágrafo Único – Superintendente, Diretores e Gerentes estão autorizadas a abonar o limite máximo de 01 (uma) falta e 04 (quatro) janelas (furos), por mês, no registro de ponto, desde que sejam devidamente justificadas no sistema de frequência.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior regulamentar, exceto mediante autorização prévia e por escrito do Secretário desta Pasta.

Art. 6º - A carga horária dos cargos comissionados e funções de confiança da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos é de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o



disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 9.203, de 28 de novembro de 2012, observado o disposto no parágrafo único, do art. 26, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 7º - Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, o Superintendente, Diretores e Gerentes, ficam excetuados do registro de ponto eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de assinatura de folha de Frequência, salvo os casos excepcionais justificadas e autorizados pelo Secretário.

Art. 8º - As férias regulamentares deverão ser gozadas conforme programadas na Escala de Férias, em conformidade com o disposto nos artigos 102 e 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Havendo necessidade de alteração nas férias deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para adiamento e 60 (sessenta) dias para antecipação.

Parágrafo Primeiro – Caso haja imperiosa necessidade do trabalho do servidor no mês programado para as férias regulamentares, elas poderão ser parceladas em 02 períodos de 15 dias, sendo que 15 dias deverão ser na data programada na Escala. Casos especiais deverão ser autorizados pela Chefia Imediata, com visto do Secretário.

Parágrafo Segundo - Ficando proibida antecipação de gozo de férias regulamentares sem ter período aquisitivo fechado, mesmo estando programado na Escala de Férias.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

2 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 035/2018 - SRP e seus Anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 10.782/2019, de 19/03/2019.

4 - VALOR: R\$ 53.910,00 (Cinquenta e três mil novecentos e dez reais).

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2019.5701.04.122.0028.2451.44905200.100

6 - VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial e terá vigência por um período de: 12 (doze) meses, para os Lotes 01 a 06 e 12 a 14 e 36 (trinta e seis) meses, para os Lotes 07 a 11.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 17 de Abril de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 025/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 123.962.731-91, Matrícula 663760, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nºs 001/14, 002/14, 003/14 e 017/14, com a incumbência de atestar os Demonstrativos da Locação Realizada (DLR's).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 16 dias do mês maio de 2019.

RONALDO VIEIRA

Presidente

**PORTARIA AGETUL Nº. 026/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Jerônimo Marques Filizola, matrícula nº 840637-3, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos (Classe II), 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 27/04/2009 a 26/04/2014, a ser usufruída a partir de 07 de outubro de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 051/2019 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 78628928.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO VIEIRA
PRESIDENTE

**Portaria nº 075, de 20 de maio de 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maristela Pereira dos Santos Silva**, matrícula nº 314412-01, portadora do CPF de nº 486.212.181-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.540,12** (dois mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.270,06** (um mil, duzentos e setenta reais e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 127,01** (cento e vinte sete reais e um centavo), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.451.451-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**Portaria nº 076, de 20 de maio de 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Carmemiranda Zacarias Rodrigues**, matrícula nº 398756-01, portadora do CPF nº 217.246.951-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 909,91** (novecentos e nove reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 5.570.025-7/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**Portaria nº 077, de 20 de maio de 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Carmenilda Maria Ferreira**, matrícula nº 394068-01, portadora do CPF nº 435.865.031-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 909,91** (novecentos e nove reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.411.469-5/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 078, de 20 de maio de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dinalva Barros Vieira**, matrícula nº 458309-01, portadora do CPF nº 604.237.732-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.858,93** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.429,47** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 857,67** (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.334.369-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**Portaria nº 079, de 20 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Divina dos Santos**, matrícula nº 71412-01, portadora do CPF nº 394.597.991-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.516,14** (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.109,68** (dois mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.054,84** (um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.101.112-7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente


Portaria nº 080/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN e na Portaria nº 05/2019, ambas da Secretaria Municipal de Finanças, bem como na Portaria de nº 003/2019 deste Instituto,

Resolve:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à cidade de São Paulo – SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Oberlin da Cunha Nogueira	
CPF: 420.788.573-00	Matrícula: 1020544-01
Cargo/Função: Gerente de Investimentos	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0007.	

Art. 2º – Autorizar a liberação de limite no respectivo cartão corporativo em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Oberlin da Cunha Nogueira			
CPF: 420.788.573-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0007.	
Destino: São Paulo - SP		Período: 31/05/2019 a 31/05/2019	
Objetivo: Participar da Assembléia Geral de cotistas do Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 13.555.918/0001-49), convocada pela Administradora Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ: 00.329.598/0001-67), a ser realizada no dia 31/05/2019, na cidade de São Paulo - SP.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea (ida e volta)	3.000,00	01	3.000,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	01	200,00
Hospedagem	0,00	00	0,00
Alimentação	100,00	01	100,00
Total (R\$)			3.300,00

(continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 080/2019 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 3º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 4º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 5º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo **Jerri Adriani de Oliveira**, matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV, quando das prestações de contas apresentadas pelos portadores dos cartões, conforme Art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 081, de 20 de maio de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e nos artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Eliete Monge de Oliveira**, matrícula nº 185574-01, portadora do CPF nº 040.071.311-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.815,98** (cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.907,99** (dois mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.744,79** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.897.235-3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**Portaria nº 082, de 20 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lêda Márcia de Jesus**, matrícula nº 286583-01, portadora do CPF de nº 260.857.801-25, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 909,91** (novecentos e nove reais e noventa e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.779,60** (um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.194.415-8/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 083, de 20 de maio de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e nos artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Alcântara Fideles**, matrícula nº 216330-01, portadora do CPF de nº 500.269.761-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.233.266-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**Portaria nº 084, de 20 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marli Abadia dos Santos**, matrícula nº 247502-01, portadora do CPF nº 381.870.941-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.224.325-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 085, de 20 de maio de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nilzair Liscio Cardoso**, matrícula nº 196894-01, portadora do CPF de n.º 597.823.071-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.775,67** (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.387,84** (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 832,70** (oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.400.193-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**Portaria nº 086, de 20 de maio de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e nos artigos 104, 105 e 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Patrícia Glória Carvalho Brito**, matrícula nº 226866-01, portadora do CPF de nº 394.686.151-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.388.549-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

ERRATA

Publique-se novamente em virtude de correção do período a que estão relacionadas as contribuições previdenciárias citadas nos documentos publicados nas edições do D.O.M. Eletrônico de n. 6705, de 05/12/2017, e 6712, de 14/12/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 002/2017.**

Processo: 6.223.011-8/2015 (juntado: 6.205.195-7/2015)

Processo(s) Assembléia Legislativa - GO: 2015002489, 2015002490 e 2016002667.

Devedora: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás (CNPJ: 02.474.419/0001-00).

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

Objeto: Parcelamento e confissão de débitos da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM em relação às contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do servidor do Município de Goiânia, senhor Luis Cesar Bueno e Freitas, mat. n.º 67512-01, do período de fevereiro de 2003 a dezembro de 2017.

Fundamentos legais: Art. 21, I e II, Art. 27, §2º e Art. 30, II, da Lei n.º 8.095/2002, alterada pela Lei n.º 8347/2005.

Valor total: **R\$ 798.744,41** (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Número de parcelas: 07 (sete) parcelas mensais sucessivas.

Valor de cada parcela: a primeira no valor de **R\$ 114.106,34** (cento e quatorze mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos) e as demais corrigidas com o acréscimo da variação integral do período do INPC mais 1% (um por cento) de juros simples ao mês do saldo devedor.

Signatários: Deputado José Antônio Vitti – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e

Silvio Antônio Fernandes Filho – Presidente do IPSM.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2017.





ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 015/2019, publicado no DOM Eletrônico no dia 11/03/2019, na Edição nº 7011, página 140:

ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 02/09/2019” e “DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019”

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 03/09/2019” e “DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019”.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO Nº: 2018/00001655

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Alfa Papelaria Ltda. (CNPJ/MF: 37.878.675/0001-48)

OBJETO: Fornecimento de material de expediente - edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 70.706,74 (setenta mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO Nº: 2018/0000465

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Universidade Federal de Goiás - UFG (CNPJ/MF nº 01.567.601/0001-43).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 37/2018, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/04/2019 a 19/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO Nº: 2019/0000263

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 06.273.582/0001-66)

OBJETO: Alteração do item 03 da Cláusula Primeira do Contrato nº 17/2019 (“DO OBJETO DO CONTRATO”), no que tange à “Descrição – Especificação Mínima do Objeto” e “Marca”.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ANTONIO BARROSO DE LIMA CNPJ nº 10.645.865/0001-69 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua Marino, Quadra 245, Lote 40, Parque Amazônia, Goiânia – GO.

AVIZ ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 24.544.420/0002-88 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - SMAC, por meio do processo nº 20190010018 a Licença Ambiental Prévia, com prazo de validade até 24/04/2021, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, desenvolvida(s) na Praça Walter Santos, Quadra 66, Lote 4/2 nº 22, Setor Coimbra, Goiânia, GO.

BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ/CPF nº 32804328000157 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **78748712** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 360060200 distribuição de agua por caminhões / 381140000 coleta de resíduos não-perigosos/ 370290000 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes/ 812900000 atividades de limpeza nao especificadas anteriormente/ 812220000 imunização e controle de pragas urbanas/ 773909900 aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador/ 773220100 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes/ 771100000 locação de automóveis sem condutor/ 493020200 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional/ 493020100 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal/ 468770100 comercio atacadista de resíduos de papel e papelão/ 468770300 comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos/ 468770200 comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão/ 771959900 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor/ 412040000 construção de edifícios/ 421200000 construção de obras-de-arte especiais/ 421380000 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas/ 429959900 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente/ 429280100 montagem de estruturas metálicas/ 431340000 obras de terraplenagem/ 453070300 comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores/ 023060000 atividades de apoio a produção florestal. Desenvolvida (s) na Rua Gaspar Silveira Martins, Quadra 79, Lote 06, Setor Bairro Capuava, Goiânia, GO.

SAI SOM INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA CNPJ N: 02.944.273/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental Fácil processo N.: 64162990, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, na Senador Jaime, nº 632, Quadra 74, Lote. 03 Setor Campinas, CEP: 74525-010 - Goiânia, GO.